Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.835 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
18 / 09 / 23 a 18 / 10 / 23

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro até o valor de R$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	368
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
26	Transporte	
1 054	Construção e Pavimentação Referente às Vias Públicas	
4 4 90 51	Obras e Instalações	
02.0704.0000.0086	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	**620.500,00**

02	Poder Executivo	381
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
26	Transporte	
1 192	Construção e Reforma de Pontes e Mata-Burros	
4 4 90 51	Obras e Instalações	
02.0704.0000.0086	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	**140.000,00**

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta acima descrita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito, caso seja necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG, 18 de setembro de 2023.

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG